



Outubro Rosa com Dia D da mamografia

No sábado, 22 de outubro, várias ESFs do município estarão abertas para receber as mulheres numa grande ação de prevenção ao câncer de mama

No mês em que é celebrado o Outubro Rosa, movimento mundial voltado à conscientização e à prevenção do câncer de mama, a Prefeitura de Angra vai organizar o Dia D da Mamografia, no sábado, 22 de outubro, voltado às mulheres que não têm cadastros nas unidades de saúde e que, por conta do trabalho semanal, não conseguem fazer suas consultas médicas entre segunda e sexta-feira.

Vinte unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) estarão preparadas para receber mulheres na faixa etária entre 50 e 69 anos e aquelas a partir de 35 anos com histórico de câncer de mama na família, para o agendamento do exame. Elas passarão por consultas e, se necessário, serão agendadas as mamografias. Aquelas que fizeram o último exame em um prazo máximo de até dois anos não precisarão efetuar uma nova mamografia.

A lista de unidades que vão participar da ação, oferecendo as consultas às mulheres, é: Clínica da Família (Centro), ESF Balneário, ESF Praia do Anil, ESF Glória/Peres, ESF Morro da Cruz, ESF Sapinhatuba I, ESF Marinas, ESF Areal /Campo Belo 2, ESF Encruzo, ESF Nova Angra 1, ESF Serra d'Água, ESF Banqueta, ESF Abraão, ESF Bracuí, Clínica da Família do Frade, ESF Frade Constância, ESF Camorim Pequeno, ESF Camorim Grande, ESF Jacuecanga, ESF Monsuaba, ESF Japuiba I e ESF Japuiba II e III.

Busca ativa para realizar exames e conversa sobre o tema

Durante todo o mês de outubro, as equipes da Estratégia da Saúde da Família das unidades de Atenção Primária também vão fazer a busca ativa das mulheres na faixa etária entre 50 e 69 anos, para que elas efetuem a mamografia de rastreamento, exame de rotina em mulheres sem sinais e sintomas de câncer de mama – incluindo também mulheres a partir de 35 anos com histórico de câncer de mama na família.

Como a busca ativa será feita nos pacientes cadastrados pela Atenção Primária, é importante que as mulheres nas faixas etárias citadas e que não estão cadastradas procurem as Unidades da Estratégia da Saúde da Família para efetuar o cadastro e, a



partir dessa ação, passar a marcar as suas mamografias.

Na quinta-feira, 13 de outubro, a Coordenação da Saúde da Mulher vai organizar um bate-papo sobre o câncer de mama e o Outubro Rosa no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, às 14h, contando com palestras sobre o tema para um público diversificado, considerado como possível multiplicador das informações e formado em sua maioria por lideranças femininas – indígenas, servidoras públicas, estudantes de enfermagem e medicina e portadores de deficiências, por exemplo.

Outubro Rosa e câncer de mama no Brasil

O movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, Outubro Rosa, foi criado no início da década de 1990, quando o símbolo da prevenção ao câncer de mama — o laço cor-de-rosa — foi lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York (EUA) e, desde então, promovida anualmente.

No Brasil, excluindo os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é o mais incidente em mulheres de todas as regiões, com taxas mais altas nas regiões Sul e Sudeste.

De acordo com informações do Instituto Nacional do Câncer, para o ano de 2022 foram estimados 66.280 casos novos, o que representa uma taxa ajustada de incidência de 43,74 casos por 100 mil mulheres. Em Angra, atualmente são 88 pacientes assistidos pelo SUS, em tratamento contra o câncer de mama.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 026/2022/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA, nomeada interinamente pela Portaria nº 1692/2022 de 16 de setembro de 2022, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1561 de 16 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3484, para exercer a gestão do Processo nº 2021028454, cujo objeto é Registro de Preços objetivando uma futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para os equipamentos da Secretaria-Executiva de Assistência Social e para o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Fica designado o servidor **FERNANDO JOSÉ DE MELO RODRIGUES**, matrícula 27165, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2022

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 235/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 300/2022-SIOP em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho**, matrícula 10376 Carteira Nacional de Habilitação nº 02984490586 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2022/CME

Encerramento das atividades administrativas e pedagógicas de escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação CME nº 010, de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades administrativas e pedagógicas das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Angra dos Reis que encontram-se paralisadas por mais de dois anos ou que encerraram suas atividades durante a pandemia da COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - **ACOBEMAG - Associação Cooperativa Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa**
- II - **Centro Educacional Dolores**
- III - **Jardim de Infância Companhia da Criança**
- IV - **Centro Educação Infantil Aprender Brincar e Crescer LTDA**
- V - **Centro Educacional Boa Vista**
- VI - **Centro de Ed. Infantil da Associação Beneficente do**

Campo Belo

VII - **Centro Educacional Saber**

VIII - **Centro Educacional Aquarela**

XV - **Creche e Jardim Girassol do Miranda**

Art. 3º. As normas de gestão da documentação escolar e recolhimento de acervo das escolas, serão estabelecidas em Deliberação específica a ser publicada pelo Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis devendo os responsáveis dos estabelecimentos de ensino comparecerem no Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 236/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 183/2022 e o Processo nº 2022031917 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa GM LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, firmado em 03 de outubro de 2022, com publicação no B.O dia 05 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 27.921 para exercer a gestão do contrato nº183/2022, processo nº 2022031917, cujo objeto é locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração objetivando o recebimento de bens inservíveis da PMAR.

Art. 2º. Fica designado o servidor FERNANDO DE REZENDE TEÓGENES, matrícula 20.444, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor FABIO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula nº

190495 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2022

PROCESSO Nº 2022022519

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA DE CORTE/ PERFURAÇÃO ÓSSEA PARA ATENDER A CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2022

PROCESSO Nº 2022015461

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE INOX COM E SEM RODÍZIOS PARA ATENDER A CENTRO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2022 – 14:30hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MI-

GUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2022

PROCESSO Nº 2022033277

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR QUE SERÃO ADMINISTRADOS NOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/11/2022 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

CARTA CONVITE Nº 026/2022

PROCESSO Nº 2022035460

OBJETO: Contratação de empresa especializada construção de muro de fechamento no Horto Municipal, localizado na Rua Labrador Francisco Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/10/2022, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 027/2022

PROCESSO Nº 2022035408

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção

de telhado no Horto Municipal, localizado na Rua Labrador Francisco Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/10/2022, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

D E C R E T O Nº-12.765, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.654.829,10 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.654.829,10 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 04 122 0204 2441 44905299 10010000	14.220,00	-
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 10010000	83.329,99	-
2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000	22.363,74	-
2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903024 10010000	-	119.913,73
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903001 10010000	50.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	25.000,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	25.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	1.509.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	-	440.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	52.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 10010000	-	590.000,00

2022 20 2005 04 122 0204 2146 33903943 10010000	-	300.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 10010000	-	55.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903023 10010000	-	72.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	5.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 10010000	98.650,76	-
2022 20 2005 04 122 0204 2284 44905212 10010000	-	103.650,76
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	13.421,97	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	13.421,97
2022 20 2024 16 482 0222 1030 44905191 10010000	8.800,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	1.923,31	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903099 10010000	-	2.085,00
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903021 10010000	-	174,00
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903022 10010000	-	2.411,40
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905206 10010000	-	1.241,91
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905212 10010000	-	3.041,00
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905234 10010000	-	1.770,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 10010000	10.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	767.009,61	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11110000	-	411,80
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11110000	-	479,23
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11110000	-	534.588,54
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11110000	-	152.645,32
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11110000	-	75.140,75
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11110000	-	113,60
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903022 11110000	-	56,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903028 11110000	-	484,83
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903022 11110000	-	16,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903026 11110000	-	1.458,22
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903028 11110000	-	144,70
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11110000	-	140,80
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11110000	-	56,80
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903022 11110000	-	8,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903026 11110000	-	1.136,63
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903028 11110000	-	57,88
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11110000	-	70,51
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000	822.112,68	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903978 11110000	9.068,62	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	2.750.594,19	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	276.592,91	-
2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000	58.946,03	-
2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000	40.808,79	-

2022 20 2012 12 361 0214 1609 33903060 11110000	-	3.038.063,22
2022 20 2012 12 365 0214 1609 33903060 11110000	-	920.060,00
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11220000	46.500,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2331 33909399 11240000	-	46.500,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	1.000.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12400000	877.486,50	-
2022 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 12400000	-	1.877.486,50
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12900001	700.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 12900001	240.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903028 12900001	104.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903615 12900001	120.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903401 12900001	-	1.164.000,00
TOTAL	9.654.829,10	9.654.829,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11220000 = Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T O Nº-12.768, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.437.633,24 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) – Fonte: 12400000 – R\$ 4.437.633,24 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 12400000	1.7.1.2.52.1.1.11240.1	4.437.633,24
TOTAL		4.437.633,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A SAÚDE (ART. 2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 12400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11240.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 365.614,25
Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.069.712,06
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 7.271.824,68

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 7.271.824,68
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 365.614,25
Taxa de Incremento	19,89

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.069.712,06	19,89	R\$ 21.275.862,63
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 7.271.824,68
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 21.275.862,63
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 28.547.687,31
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 28.047.687,31
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.677 de 21/07/2022	R\$ 3.715.649,46
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.711 de 18/08/2022	R\$ 606.637,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.721 de 24/08/2022	R\$ 965.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 22.760.400,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.771,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 10/10/2022 faleceu o ilustre cidadão angrense Doutor Eliezer Estevam de Barros;

CONSIDERANDO que o extinto exerceu a brilhante profissão de médico com dedicação e muita competência;

CONSIDERANDO, ainda, que Doutor Eliezer era servidor pú-

blico municipal e exerceu o mandato de Vereador do Município de Angra dos Reis, sempre defendendo arduamente os interesses deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “LUTO OFICIAL” por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir de 10 de outubro de 2022, como preito de pesar pelo infausto falecimento do Ex-Vereador Doutor **ELIEZER ESTEVAM DE BARROS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 179/2022/SFI

Processo nº 2022034809, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de calculadoras de mesa para atender o Departamento de Tesouraria da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: Filhos Comércio de Papelaria e Armarinho Ltda, CNPJ 07.822.764/0001-01.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 38.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222993, Dotação nº 20.2006.04.129.0204.2002.4490 523600.10010000, Empenho 4090.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034809, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Filhos Comércio de Papelaria e Armarinho Ltda, CNPJ 07.822.764/0001-01, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do su-

praticado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Trio Cariri na Festa de Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ribeira, no dia 12/10/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022036783

II – CREDOR: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA

III – CPF: 889.340.047-20

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade do Trio Cariri, representado por Teones Antônio de Oliveira, na Festa de Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Ribeira em Angra dos Reis, no dia 12/10/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/10/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-

-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022036783.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha n.º 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022036783, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 889.340.047-20, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 135/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Calebe e Leilane na Festa de Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Vila Velha, no dia 12/10/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022037173

II – CREDOR: CALEBE DOS SANTOS

III – CNPJ: 47.100.209/0001-90

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação por inexigibilidade da Dupla Calebe e Leilane, representado por Calebe dos Santos, na Festa de Nossa Senhora da Aparecida no Bairro Vila Velha em Angra dos Reis, no dia 12/10/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 12/10/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022037173.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022037173, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CALEBE DOS SANTOS, CNPJ: 47.100.209/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções

descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022030551

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de complementação e reforma da E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos – Bairro Itanema – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 31/10/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GLEIDE NERY PEREIRA

Ato: Portaria Nº 122/2022/ANGRAPREV

Data: 11/07/2022

Validade: 14/07/2022

Publicação: 14/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GLEIDE NERY PEREIRA**, matrícula 4783, Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 105, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 122/2022/ANGRAPREV de 11 de julho de 2022, publicada em 14 de julho

de 2022, com validade a partir de 14 de julho de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 2.546,64

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 687,59

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 50,93

TOTAL R\$ 3.285,16

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARICELMA DATORE

Ato: Portaria Nº 120/2022/ANGRAPREV

Data: 07/07/2022

Validade: 08/07/2022

Publicação: 08/07/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARICELMA DATORE**, matrícula 1682, Médico, Referência 300, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 120/2022/ANGRAPREV de 07 de julho de 2022, publicada em 08 de julho de 2022, com validade a partir de 08 de julho de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.689,21

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.536,08

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 445,14

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5618/2008) R\$ 341,35

TOTAL R\$ 8.011,78

ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS-INTERINA

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Titular: Adrini de Souza Moreira - Matrícula 28.075
Suplente: Romário Ramiro - Matrícula 25.390

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Laura Maria Braga Sarmento - Matrícula 22.304
Suplente: José Carlos da Silva - Matrícula 2.407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Roselane Ramos de Oliveira – Matrícula 27.527
Suplente: Fernanda Souza de Menezes – Matrícula 27.934

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Titular: Jeferson Affonso Soares – Matrícula 17.802
Suplente: Rita de Cássia Santos de Souza - Matrícula 22.217

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Alcir da Fonseca Campos
Suplente: Débora Justino de Oliveira

COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE

Titular: Marilis da Conceição Pereira
Suplente: Gelvani Aparecida Moreira

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO – EMATER

Titular: Cyro Duarte Sobrinho
Suplente: Fábio da Silva Dias

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos a que se refere este Decreto, a contar do primeiro dia útil após sua publicação.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este Decreto, não serão remuneradas a qualquer título, sendo porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº-12.772, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.251/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para elaboração do projeto básico de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar rural ou suas organizações, para alimentação escolar no ano de 2023.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho promover a troca de conhecimento entre os integrantes, onde o compartilhamento de conhecimentos e a comunicação aberta e nítida, dará maior clareza na definição dos objetivos e regras na elaboração da chamada pública para o próximo ano letivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho constituído por este Decreto será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Giselle Alves Pinto de Oliveira – Matrícula 26.747
Suplente: Peter Sanderson Santos Melo - Matrícula 23.135

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022028759, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora SIRLENE MARIA DELFINO, Docente I, Matrícula 21.615, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 156/2022

Responsável: Laura Maria Braga Sarmento

Processo: 2022021367

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 156/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- serviços prestados, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO-INTERINA

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 157/2022

Responsável: Laura Maria Braga Sarmento

Processo: 2022021369

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento nº 157/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- material de consumo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO- INTERINA



Iniciada a entrega da segunda remessa dos Cartões Educação

Ação contemplará 1.149 alunos matriculados de abril a outubro e injetará mais de R\$ 1 milhão na economia local

A Secretaria de Educação iniciou nesse sábado, 8 de outubro, a entrega de uma nova remessa dos Cartões Material e Uniforme Escolar para os responsáveis dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino após o início do ano letivo de 2022. Mais 1.149 alunos serão contemplados com a ação, dentre novos matriculados e estudantes que não estavam inscritos no sistema de cadastro do município e foram encontrados.

A distribuição dos novos cartões aconteceu em diversas escolas do município no sábado, em reuniões com os responsáveis dos alunos contemplados. Por telefone, os responsáveis que não foram às reuniões, serão informados pelas escolas em que seus filhos estão matriculados para que seja efetuada a busca dos cartões. Eles terão um prazo de 90 dias para utilizarem os saldos após a retiradas, assim como foi na primeira remessa.

– Eles estavam na expectativa pelos cartões há um tempo, pois sabiam da possibilidade de comprarem o material e o uniforme. Hoje, chegou o momento deles. Em um cartão você tem em torno de R\$ 500 para comprar os uniformes e no outro, R\$ 400 para a compra do material escolar. Isso foi muito bem-vindo às famílias e à cidade – frisou Shirley Lopes, auxiliar de direção da Escola Municipal Santos Dumont, uma das escolas onde aconteceram as reuniões.

Nesta segunda-feira, 10, os créditos foram disponibilizados em todos os cartões. Nesta segunda etapa, será injetado mais de R\$ 1 milhão no comércio local, que se somará aos R\$ 18,5 milhões que fomentou a economia municipal na primeira remessa, iniciada em junho.

– Eu vim do Rio de Janeiro e lá não tinha isso. Eu cheguei aqui em Angra, conheci o projeto e achei muito bom e importante. Vai ajudar muito no orçamento das famílias, principalmente das que não têm nem o que comer. Estou muito grata – comentou Flávia Ribeiro, auxiliar de cozinha e mãe de aluno recém matriculado na escola.



Sobre o programa Cartão Educação

Em 2022, a partir de chamamento público feito em 25 de fevereiro e divulgado no B.O nº 1458, 32 empresas se cadastraram para participar do projeto de fomento à compra de material escolar e uniforme, dentre 19 papelarias e 13 confecções. A lista dos estabelecimentos cadastrados se encontra no Boletim Oficial Edição 1.458, de 25 de fevereiro, no site da Prefeitura de Angra ([clique aqui para acessar](#)).

Já a listagem com todos os itens que podem ser adquiridos nas lojas está disponível no Boletim Oficial 1.506, de 1º de junho, no site da Prefeitura de Angra ([clique aqui para acessar](#)).

Os valores disponíveis nos cartões para a compra de material escolar variam de R\$365 a R\$495, a depender da modalidade em que o aluno está matriculado: Educação Infantil, Fundamental Anos Iniciais, Fundamental Anos Finais ou Escolas de Jovens e Adultos (EJAs).

O mesmo acontece para os cartões para a compra dos uniformes, com créditos que variam de R\$375 a R\$510.

– Eu vim do Espírito Santo para cá e tive a surpresa desse cartão, um benefício que vai ajudar muito na economia da minha família. A minha situação financeira não está muito boa e o cartão veio na hora certa porque irá nos ajudar a comprar o material escolar e o uniforme da minha filha, que eram gastos muito grandes. Só alegria para mim e para a minha família –agradeceu Alexandre Vieira, garçom e mãe de aluna recém-matriculada na escola.